



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTOS E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PARECER PARA O 2º TURNO DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 030/2016.

Relatório

Trata-se do **Projeto de Lei nº 030/2016**, de autoria do chefe do Poder Executivo, que *“Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir crédito suplementar no valor de R\$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), e dá outras providências”*.

Aprovado em 1º turno, na forma original, a proposição foi enviada a esta Comissão para análise de mérito, nos termos dos arts. 64, 66 e 69; combinados com os arts. 89, 90, 91, 92, 93 e 94 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Fundamentação

Após análise minuciosa da proposição de lei, aprovada em primeiro turno, com a mensagem do chefe do Poder Executivo, de que há a necessidade da abertura do crédito suplementar por anulação no valor de R\$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), para que a Prefeitura possa contratar os médicos plantonistas de que a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) está necessitando, visando salvar vidas humanas a todo instante.

No bojo da justificativa, o chefe do Poder Executivo ressalta que a proposição será atendida pela anulação parcial da dotação orçamentária: 0407 – Secretária Municipal de Saúde; 103021002 – Atenção especializada; 2186 – Manutenção da UPA; 339034 – Outros despesas decorrentes de contratação terceirizada; 01.055.0516.0516 – Incentivo custeio UPA.

Conclusão

Ante o exposto, esta Comissão oferta parecer de mérito favorável ao **Projeto de Lei nº 030/2016**, sugerindo desde já a sua aprovação em segundo turno.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2016.


Vereador Jader Quintino Alves, Presidente;


Vereador João Dias da Silva Filho, Relator;


Vereador Ciro Braz Cardoso, Membro.